

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 1.573, DE 2003

Modifica o art. 895 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, CLT,

Autor: Deputado CARLOS NADER

Relator: Deputado JOVAIR ARANTES

PARECER VENCEDOR

I - RELATÓRIO

Em 05 de maio de 2004, foi submetido à apreciação da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público o Projeto em epígrafe. Este Órgão rejeitou o parecer do Relator, nobre Deputado Luciano Castro, que aprovava o projeto, na forma de um Substitutivo.

O ilustre Deputado Luiz Antonio Fleury manifestou-se, após pedido de vista, de forma contrária ao parecer do Relator, tendo obtido a maioria dos votos dos Membros desta Comissão.

Fomos designados para redigir o parecer vencedor e o fizemos oralmente, no que fomos seguidos por unanimidade. Apresentamos, agora, por escrito, os desígnios do plenário da CTASP.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Comissão, por unanimidade, rejeitou o parecer do Relator, ilustre Deputado Luciano Castro, que passa a ser considerado voto em separado.

A discordância com o parecer inicialmente apresentado, manifestada pelo ilustre Deputado Luiz Antonio Fleury, balizou a decisão final desta Comissão.

As razões apresentadas foram no sentido de que a legislação trabalhista permite que os acordos entre capital e trabalho sejam submetidos a qualquer momento à homologação judicial, inclusive após a sentença condenatória, o que torna inócuos o projeto de lei e o parecer apresentado, cujas redações podem, inclusive, contribuir para a protelação dos processos trabalhistas.

Assim votamos pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 1.573, de 2003.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado JOVAIR ARANTES
Relator